



CERTIDÃO
Certifico que este documento
foi afixado em 04/12/2020 no
local de costume.

- RESOLUÇÃO Nº 245/2020-PEQ -

Secretaria

Estabelece critérios para seleção e credenciamento de Jovem Docente Permanente (JDP) no Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (PEQ/UEM).

ADVERTÊNCIA: O prazo recursal termina em 10/12/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Considerando o Relatório da Comissão Instituída pela Resolução nº148/2020-PEQ;

Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química em reunião realizada em 04/12/2020.

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Programa Jovem Docente Permanente (JDP) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (PEQ) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), doravante denominado de JDP, tem por objetivo selecionar jovens doutores que apresentam potencial para a formação de recursos humanos e produção de conhecimento qualificado, de forma a incentivar a natural renovação do corpo docente permanente.

§1º São elegíveis doutores que concluíram o doutorado há no máximo 8 (oito) anos, desde a defesa da tese.

§2º O JDP poderá permanecer no programa por um período máximo de 4 (quatro) anos consecutivos, desde que atenda o critério de no máximo 10 (dez) anos de Doutorado contados a partir da data da defesa da tese.

§3º Um docente somente poderá ser indicado uma única vez como JDP.

§4º A saída do JDP desta condição se dá por duas formas: (i) completar 4 (quatro) anos como JDP; (ii) completar 10 (dez) anos de Doutorado. Uma ou mais defesas sob orientação do JDP não o exclui da condição de JDP.

§5º A indicação de JDP pelo programa deve ser usada para docentes que de fato serão incorporados como docente permanente regular após passada sua condição de JDP.

Art. 2º - O JDP deve ministrar ao menos uma disciplina por ano no PEQ, coordenar ou participar de projeto de pesquisa, orientar/coorientar alunos de mestrado ou doutorado, ou ambos, e publicar em periódicos qualificados.

Art. 3º - Para ser elegível ao JDP, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- ser brasileiro ou possuir o visto apropriado para permanência no País;
- ser portador de diploma de doutorado obtido no País, em curso credenciado pela CAPES, ou no estrangeiro, neste caso reconhecido pelo Conselho Acadêmico do PEQ;
- possuir *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;



- d) possuir cadastro no ORCID, nas bases Scopus, e no ResearcherID, com descrição das citações bibliográficas das respectivas bases no Currículo Lattes.
- e) apresentar projeto de pesquisa em tema correlato às Linhas de Pesquisa do PEQ e que demonstre uma relativa independência acadêmica, bem como preparação básica e disponibilidade para a pesquisa.

Art. 4º - Para se candidatar à seleção o interessado deve apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição, conforme Anexo I;
- b) carta de apresentação de atual membro permanente do PEQ;
- c) CPF, RG, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, diplomas de graduação; mestrado e doutorado, acompanhados dos respectivos históricos escolares (docentes da UEM estão dispensados de apresentar esses documentos);
- d) se for docente da UEM, declaração da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRH) da UEM que comprove a sua condição de docente;
- e) se possuir vínculo empregatício, documento da Instituição/Empresa de Origem de ciência da candidatura ao JDP no PEQ/UEM e concordância com a dispensa, no caso de aprovação do candidato ao JDP, de, no mínimo, 10h semanais para atuar no PEQ/UEM;
- f) Plano de Trabalho, contendo todos os itens previstos no Anexo II;
- g) Currículo Lattes documentado;
- h) Tabela de Pontuação (Anexo III) preenchida.

Art. 5º - Após recebimento das candidaturas, será feita análise da documentação para homologação das mesmas por Comissão indicada pelo PEQ. O resultado da análise será divulgado por meio de edital.

Art. 6º - A seleção dos candidatos com candidaturas homologadas será realizada por Comissão indicada pelo PEQ, e levará em conta o Currículo Lattes pontuado conforme Anexo III, a documentação e a análise do Plano de Trabalho. O resultado da seleção será divulgado por meio de edital após homologação pelo Conselho Acadêmico do PEQ.

Art. 7º - O PEQ se compromete a:

- a) oferecer apoio institucional com a concessão de espaço físico, infraestrutura mínima e apoio financeiro;
- b) viabilizar a oferta de disciplina a ser ministrada pelo JDP;
- c) atribuir orientandos.

Art 8º - O JDP se compromete a:

- a) ministrar ao menos uma disciplina por ano;
- b) assumir as orientações/coorientações atribuídas pelo PEQ. Se não tiver experiência em orientações pode assumir até 2 (dois) mestrandos, conforme Regulamento do PEQ;
- c) coordenar ou participar de projeto de pesquisa;
- d) publicar em periódicos especializados;
- e) apresentar Relatório anual das atividades desenvolvidas, com descrição sucinta dos resultados alcançados, indicando as facilidades e dificuldades encontradas. O Relatório



Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

será analisado por Comissão de Acompanhamento indicada pelo Conselho Acadêmico do PEQ.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Pedro Augusto Arroyo
Coordenador em Exercício do PEQ



JOVEM DOCENTE PERMANENTE (JDP)

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
portador da RG _____, e CPF _____
formado na área de _____ venho por meio deste
documento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo para Jovem Docente
Permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia: Química para a
Linha de Pesquisa _____.

Link para ORCID: _____

Link para Base Scopus: _____

Link para Web of Science: _____

Link para ResearchID: _____

Base	Número de Trabalhos	Número de Citações	Índice <i>h</i>
Scopus			
Web of Science			
ResearcherID			

Estou vinculado como docente permanente/JDP a algum Programa de Pós-Graduação? () Sim () Não

Se sim:

Qual(is) (Programa / Instituição): _____

Na qualidade de JDP? () Sim () Não

Assinatura do(a) Candidato(a)



JOVEM DOCENTE PERMANENTE (JDP)

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pelo(a) candidato(a) JDP ao PEQ deve abranger 24 (vinte e quatro) meses de atividades. Contudo, faz parte do próprio processo de seleção, a demonstração, pelo(a) candidato(a), de uma relativa autonomia acadêmica, bem como de uma preparação básica e disponibilidade para a pesquisa. Por isso solicita-se um Projeto de Pesquisa, apresentado, no máximo, em 15 páginas, no qual estas características do(a) candidato(a) fiquem devidamente evidenciadas.

Além disso, é necessário verificar se as pretensões de pesquisa do(a) candidato(a) se enquadram na área temática do PEQ. Portanto, este Plano de Trabalho deve conter:

- i) Identificação do candidato, e se atua em algum Programa de Pós-graduação (citar o Programa)
- ii) Projeto de pesquisa, em tema correlato às Linhas de Pesquisa do PEQ, contendo equipe executora, objetivos, justificativa, breve estado da arte, metodologia, resultados esperados incluindo a formação de recursos humanos, previsão orçamentária e cronograma exequível no período de 24 (vinte e quatro) meses (máximo de 15 páginas);
- iii) Justificativa de enquadramento do Projeto de Pesquisa à linha de pesquisa pretendida no PEQ (informações disponíveis na página do PEQ (www.peq.uem.br)).
- iv) Projeto(s) em andamento (descrição, número de alunos de IC/TCC envolvidos, outros docentes que participam) (2 páginas).
- v) Disciplina(s) da atual estrutura curricular do PEQ em que pode ministrar aulas e proposição de uma (1) nova disciplina contendo ementa, objetivo, programa e bibliografia (1 página).
- vi) Experiências Internacionais em pesquisa (Doutorado sanduiche, pós-doutorado, cooperação em projetos de pesquisa, etc...) (1 página).



JOVEM DOCENTE PERMANENTE (JDP)

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA TABELA

ITEM	SIMBOLO	PESO		DEFINIÇÃO
		NA ≤ 4	NA > 4	NA = NÚMERO DE AUTORES
Publicação A – Aceito ou Publicado	A	3,00	12/NA	IF* maior ou igual a 2,0
Publicação B – Aceito ou Publicado	B	2,00	8/NA	$1,0 \leq IF < 2,0^{**}$
Publicação C – Aceito ou Publicado	C	1,00	4/NA	$IF < 1,0$
Patente Depositada ou concedida / Registro de Software	Pat	1,50		Número de Depósito ou Registro de Concessão
Orientações/Coorientações em andamento/ Doutorado	DSc 0	0,50		
Orientações/Coorientações em andamento/ Mestrado	MSc 0	0,25		
Orientações/Coorientações de Doutorado	DSc 1	2,00		Orientações concluídas que NÃO EXCEDEM o número total de publicações A e B
	DSc 2	0,50		Orientações concluídas que NÃO EXCEDEM o número total de publicações A, B e C, descontados os itens já pontuados em DSc 1
Orientações/Coorientações de Mestrado	MSc 1	1,00		Orientações de mestrado concluídas que NÃO EXCEDEM o número total de publicações A, B e C
	MSc 2	0,25		Orientações de mestrado concluídas que EXCEDEM o número total de publicações A, B e C; Orientações de doutorado não contabilizadas em DSc 1 e DSc 2
Supervisões de Pós-Doutorado	PD	1,0		Supervisões Concluídas
Orientação de Iniciação Científica	IC	0,15		Orientação de IC institucionalizada concluída (necessário comprovante da instituição)
Coordenação de Projeto	CP	2,0		Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento (em Andamento ou Encerrado)
ITEM	SIMBOLO	PESO		DEFINIÇÃO



Bolsista PQ / DT	Bolsa	3,00	Ser bolsista de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora
Experiência internacional	EI		Ter tido experiência internacional, desenvolvendo trabalhos, com vínculo formal com instituição estrangeira (01 ponto a cada 03 meses)
Índice <i>h</i>	<i>h</i>	1,00	Índice <i>h</i> segundo Base Scopus ou Web of Science (ISI) - Pontuar apenas se Índice <i>h</i> for acima de 2

*IF – Impact Factor, segundo Journal Citation Reports (JCR)

** - Brazilian Journal of Chemical Engineering sempre será B, independentemente de IF

2 TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM	SÍMB.	PESO		QUANTIDADE		PONTUAÇÃO	
		NA ≤ 4	NA > 4	NA ≤ 4	NA > 4	CANDIDATO	COMISSÃO
Publicação A	A	3,00	12/NA				
Publicação B	B	2,00	8/NA				
Publicação C	C	1,00	4/NA				
Patente	Pat	1,50					
Orientações DO	DSc 0	0,50					
Orientações ME	MSc 0	0,25					
Orientações DO	DSc 1	2,00					
Orientações DO	DSc 2	0,50					
Orientações ME	MSc 1	1,00					
Orientações ME	MSc 2	0,25					
Supervisão PD	PD	1,00					
Orientação IC	IC	0,15					
Coordenação	CP	2,00					
Bolsista	Bolsa	3,00					
Exp. Internac.	EI	1,00 cada 3 meses					
Índice <i>h</i>	<i>h</i>	1,00					
TOTAL	-	-					